



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG  
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

## LEI Nº 58, DE 02 DE MAIO DE 2006.

“AUTORIZA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São João do Paraíso, MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar transferências financeiras á FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MG, de conformidade com o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS do Governo Federal.

**Parágrafo Único** – Os valores a serem transferidos obedecerão os repasses efetuados a favor do Programa e às normas expedidas pelo Ministério da Saúde e Secretária de Estado da Saúde.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 32.053,00 (trinta e dois mil, cinquenta e três reais), para cobrir as transferências autorizadas nesta lei.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, MG, 02 de Maio de 2006.

**JOSÉ DE SOUSA NELCI**  
**Prefeito Municipal**

*\*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia  
02/05/2006.*